

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 463/1999

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA ANTECIPAR APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE TÍTULO HONORÍFICO EM ANO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

10/12/1999 16/12/1999 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 669/1999 - Autoria: Marcílio Carra

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: MARCÍLIO CARRA



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo (proc. 28.794)

RE 463/1999 Fis. 2008 Fis. 2008

RESOLUÇÃO Nº. 463. DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

Altera o Regimento Interno, para antecipar apreciação de projetos de título honorífico em ano de eleições municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1999, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O § 1°. do art. 193 do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pela Resolução n°. 458, de 03 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 1º. Instruídos com os pareceres respectivos, os projetos serão incluídos na Ordem do Dia, para discussão e votação únicas, em sessão ordinária exclusiva para esse fim:

"a) na primeira sessão de setembro de cada ano; ou,

"b) em ano de eleições municipais, na última sessão de junho."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de mil

novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

prof. Francisco de assis poço

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (10/12/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

res463.doc/ns